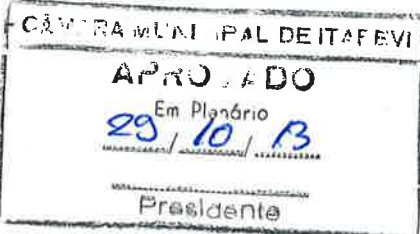




CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo



REQUERIMENTO Nº 658 / 2013



Súmula: Requeiro ao Governo Municipal a informação se há estudo para construção de uma Creche, Cras ou uma Escola de 1º a 4º série com pré I e II no Parque Suburbano no Município de Itapevi.

REQUEIRO: à Mesa, na forma regimental vigente, seja oficiado o Governo Municipal, informação se há estudo para construção de uma Creche, Cras ou uma Escola de 1º a 4º série com pré I e II Neste Município.

Justificativa

Senhor Presidente:-
Senhoras e Senhores Vereadores:-

Trata-se de um pedido desse vereador que pensando no bem estar da população do bairro Pq Suburbano, solicita a construção de uma das sugestões acima no terreno localizado ao lado da escola Padre Romeu Meca. Conforme documento em anexo o mesmo comprova que o espaço pertence ao município e não ao Estado.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 17 de Outubro de 2013.

ANTONIO CARLOS DE PAULO (TONI DA GENTE)
VEREADOR







0117246

0117113

0117225

R. Francis o Manoel de Oliveira

R. dos Rio Brancos

R. Rio Parapanem

SP-029

77 Rua dos Carlocas



S

© 2013 MapLink
© 2013 Google
US Dept of State Geographer

Google

23°33'19.62"S 46°56'14.07"W elev 761 m altitude do ponto de vi

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA

AVENIDA PROF. MANOEL JOSÉ PEDROSO
239, 1º ANDAR, CEP 06.700-000, CENTRO - COTIA - SP.

BEL ANTÔNIO BENTO MOTA DIAS

Of. nº 0512/2009

Referência: Gerência de Planejamento e Gestão - GPG-50/0830/09

COTIA / SP / 10 / SETEMBRO / 2009

Ofício nº 0512/2009



PREZADO SENHOR

Em atenção ao ofício supra referenciado, datado de 20 e aqui recebido em 26 de agosto p. passando, tenho a honra de encaminhar a Vossa Senhoria, o quanto segue.

As áreas livres (de lazer, ruas institucionais, etc.) dos loteamentos implantados sob a égide do Decreto lei 58.637, complementado pelo Decreto lei 271/67 passaram a integrar o patrimônio comum do povo, sendo seu proprietário para os efeitos formais registrários o município.

No caso do "Parque Suburbano" situado em Itapevi, a área institucional apontada no ofício de Vossa Senhoria está na propriedade do Município de Itapevi.

A comprovação da titularidade, contudo, somente operar-se-a com a expedição de certidão pelo Cartório da Décima Circunscrição Imobiliária de São Paulo, pois o processo de regularização se deu por aquela Serventia. Mas tal certidão deverá ser complementado pela Serventia de Registro Imobiliário da 11ª Circunscrição de São Paulo e por esta Serventia, o que sugiro seja feito.

Apresento a Vossa Senhoria, protesto de elevada consideração e apreço.

BEL JAIR TEIXEIRA DE SOUZA

PREPOSTO-ESCREVENTE

AO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR

ENGEº PEDRO HUET DE OLIVEIRA CASTRO,

DO DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS DA FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, SITO NA AV. SÃO LUIS, 90, CENTRO - SÃO PAULO - SP, CEP 01045-001

